

matrícula
3.222

ficha
1

São Paulo, 15 de junho de 1976

Imóvel: O conjunto nº 403 no 4º andar do Edifício Sete de Abril, -
sito à rua Sete de Abril, 118, no 7º subdistrito - Consolação, com
a área de 83,80m2., e uma fração ideal de 170 décimos milésimos. -

Contribuinte: 006.024.0090-2.

Proprietários: ARY DE QUEIROZ BARROS, arquiteto, RG. 924.634, casa
do no regime da comunhão de bens, com MARILENE DE QUEIROZ BARROS,
do lar, RG. 1.973.027, CPF. 019.068.018, IVAN DE QUEIROZ BARROS, -
engenheiro e sua mulher MARIA JOSE DE QUEIROZ BARROS, do lar, RG.
924.633 e 1.687.120, CPF. 019.723.678-20, casados no regime da co-
munhão de bens, ANTONIO CARLOS DA COSTA BUENO, médico e sua mulher
EDY BARROS DA COSTA BUENO, do lar, RG. 119.924 e 924.631, CPF. nº
002.237.438, casados no regime da comunhão de bens, e JOÃO BAPTIS-
TA BRANT DA SILVA CARVALHO e sua mulher LIA BRANT DA SILVA CARVA-
LHO, do lar, RG. 921.639 e 924.632, CPF. 006.272.918, casados no -
regime da comunhão de bens, domiciliados em Santa Rita do Passa -
"uatro, neste Estado, os demais são domiciliados nesta Capital, to
dos brasileiros.

Registro anterior: transcrições nºs 44.199, 44.208, 44.216 e 44227
deste Cartório. *[Assinatura]*
O oficial.

R. 1 M. 3.222, em 15 de junho de 1976. **(VENDA E COMPRA)**

Por escritura de 24 de Maio de 1976, do 15º Cartório de Notas das
ta Capital, Lº 996, fls. 443, os proprietários vendem a JUVENAL -
CAMPOS DE AZEVEDO CANTO, advogado e sua mulher VERA MARIA CHEQUER
DE AZEVEDO CANTO, do lar, brasileiros, RG. 3.177.715 e 4.209.532, -
CPF. 027.754.848, e CLAUDIO GOMARA DE OLIVEIRA, sua mulher MARIA
TEREZA ORNELLAS BORGES DE OLIVEIRA, advogados, RG. 3.430.688 e -
3.814.042, CPF. 204.576.778 e 471.372.068, casados sob o regime da
comunhão de bens, domiciliados nesta Capital, no imóvel, pelo valor
de Cr\$.300.000,00. A escrevente autorizada, *[Assinatura]*

(continua no verso)

matrícula
3.222

ficha
1
verso

R. 2 M. 3.222, em 15 de junho de 1976. (HIPOTECA)

Por escritura retro, os compradores dão em hipoteca o imóvel, à -
CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília, e agência nesta Ca-
pital, CGC. 00.360.305/001, para garantia da dívida de Cr\$......
240.000,00, pagável no prazo de 10 anos, por meio de 120 prestações
mensais, sucessivas e vencidas, do valor inicial de Cr\$.3.528,28,-
vencendo-se a primeira a 30 dias da data do título, com juros de -
12% ao ano e multa de 10% em caso judicial. A escrevente autoriza
da, Louiza M. Enyange.

Av.3 -M.3.222, em 21 de Janeiro de 1.987.-

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 2 nesta matrícula,
em virtude da autorização dada pela credora, CAIXA ECO-
NÔMICA FEDERAL, já qualificada, aos devedores, nos termos -
do instrumento particular datado de 16/01/1.987.-

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 4 - M. 3.222, em 26 de Novembro de 1990

De conformidade com a sentença proferida aos 14/11/1980 pe-
lo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões
desta Capital, Dr. Evilásio Lustosa Goulart, que transitou-
em julgado, foi homologada a separação consensual do casal
de JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO e VERA MARIA CHEQUER DE
AZEVEDO CANTO, voltando a separanda a usar o nome de solteir-
a, ou seja, VERA MARIA ARCHILLA CHEQUER.

SERGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

R. 5 - M. 3.222, em 26 de Novembro de 1990

Da Carta de Sentença expedida aos 21/10/1981, pelo Juízo de
(CONTINUA NA FICHA 02)

continuação da ficha lvº.

Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos nº 2675/80 de separação consensual do casal de JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO, brasileiro, advogado RG 3.177.715, e VERA MARIA CHEQUER DE AZEVEDO CANTO, brasileira, do lar, RG 4.209.532, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Paraguai, 79, 3º andar, e do requerimento datado de 08/11/1990, verifica-se que a metade ideal, ou seja, 50% que possuíam no imóvel matriculado, avaliada em Cr\$ 397.140,00 (trezentos e noventa e sete mil, cento e quarenta cruzeiros), COUBE na partilha dos bens do casal, ao cônjuge separando, JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO, já qualificado.

Derjio A. M. Lopes
DERJIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado

Rinaldo José Montealbano
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

R. 06 - M. 3.222, em 07 de outubro de 1996

Da certidão expedida aos 16/07/1996, pela Escrivã Diretora Substituta do 10º Ofício Cível Central desta Capital, nos autos nº 0923/92 da ação ORDINÁRIA, distribuída em 04/06/1992, proposta por BB - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A., CGC/MF nº 31.591.399/0001-56, subsidiária do BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília-DF, com sede nesta Capital, à Rua 7 de Abril, nº 386, inscrita no CGC/MF nº 00.000.000/0870-25, contra JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO, separado consensualmente, acima qualificado, acompanhada de cópia do Auto de Penhora e Depósito lavrado aos 03/10/1995, verifica-se que a METADE IDEAL do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO, foi PENHORADA em data de 03/10/1995, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.842.818,90 (hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), tendo sido nomeado depositário o próprio executado JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO.

Maria da Glória M. Milan
MARIA DA GLÓRIA M. MILAN
Escrivente

Wagner Giannella
WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

**** * * * *

Av. 7 / 3.222 identificação pessoal

Em 09 de abril de 2008 - Prot. 210.236 (26/03/08)

Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 10 de março de 2008, pelo Juízo de

Direito da 25ª. Vara Cível desta Capital e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **CLAUDIO GOMARA DE OLIVEIRA**, é identificado pelo CPF 204.576.778-72.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 8 / 3.222 *averbação*

Em 09 de abril de 2008 - Prot. 210.236 (26/03/08)

Em cumprimento ao mesmo r. Mandado mencionado na Av. 7, extraído dos autos n.º 583.00.2008.117678-8/000000-000 - Ordem n.º 307/2008, da Ação de Notificação, Protesto e Interpelação, movida por: 1) **ALUISIO QUINTANILHA DE BARROS**, RG 45687195, CPF 548.373.598-68, com endereço na rua Latife Felício Silva, n.º 12, Jacareí, neste Estado; 2) **ATELIER DA MESA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA**, CNPJ 05.779.753/0001-60, com endereço nesta Capital, na rua Cônego Roque Viggiani, n.º 48; 3) **FOR COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 03.025.932/0001-87, com endereço na rua Portugal, n.º 68, conjunto n.º 02, Santana do Parnaíba, neste Estado; 4) **PINTO BUENO & ASSOCIADOS BUREAU DE CONSULTORIA DE NEGÓCIOS S/C LTDA**, CNPJ 00.134.326/0001-01, com endereço nesta Capital, na rua Henrique Schaumann, n.º 286, conjunto n.º 44; e 5) **SERRA BUCHER INTERNACIONAL LTDA**, CNPJ 01.123.340/0001-72, com endereço na rua Libero Badaró, n.º 931, São Bernardo do Campo, neste Estado, em face de: 1) **CLAUDIO GOMARA DE OLIVEIRA**, residente nesta Capital, rua Silvia Celeste de Campos, n.º 64, já qualificado; 2) **MARIO UNTI JUNIOR**, RG 2725962, CPF 030.294.768-04, residente nesta Capital, na rua Ferreira de Araujo, n.º 432, apartamento n.º 51; e 3) **UNTI-GOMARA DE OLIVEIRA, ADVOGADOS S/C**, CNPJ 66.858.861/0001-13, com endereço nesta Capital, na rua Albuquerque Lins, n.º 537, procedo a presente averbação para constar que por despacho proferido em 27/02/2008 foi deferida a averbação de protesto contra alienação de bens do imóvel objeto desta matrícula, do qual, Cláudio Gomara de Oliveira, possui 1/2 ideal, para conhecimento de eventuais adquirentes.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

- continua na ficha 03 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Matrícula

3.222

Ficha

03

São Paulo, **30 de janeiro de 2009**

Av. 9 / 3.222 *cancelamento da averbação*

Em 30 de janeiro de 2009 - Prot. 219.070 (22/01/09)

Em cumprimento ao ofício n.º 16/08 com teor mandamental, expedido aos 28 de novembro de 2008, pelo Juízo do Setor de Conciliação do Foro Central desta Capital, extraído dos autos n.º 583.00.2008.117678-8, da Ação movida por: 1) **ALUISIO QUINTANILHA DE BARROS**; 2) **ATELIER DA MESA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA**; 3) **FOR COMUNICAÇÕES LTDA**; 4) **PINTO BUENO & ASSOCIADOS BUREAU DE CONSULTORIA DE NEGÓCIOS S/C LTDA**; e 5) **SERRA BUCHER INTERNACIONAL LTDA**; em face de: 1) **CLAUDIO GOMARA DE OLIVEIRA**; 2) **MARIO UNTI JUNIOR**; e 3) **UNTI-GOMARA DE OLIVEIRA, ADVOGADOS S/C**; todos já qualificados, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da averbação n.º 8, desta matrícula.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 10 / 3.222 *identificação pessoal*

Em 31 de janeiro de 2011 - Prot. 242.496 (21/01/11)

Pela certidão expedida aos 21 de janeiro de 2011, pelo Juízo de Direito do Ofício de Execuções Fiscais Municipais desta Capital, extraída dos autos n. 730.564/96, da Ação de Execução Fiscal, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.392.130/0003-80, em face de **JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO**, já qualificado e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO** é identificado pelo CPF 027.754.848-91.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Substituto do Oficial

Av. 11 / 3.222 *penhora*

Em 31 de janeiro de 2011 - Prot. 242.496 (21/01/11)

Pela mesma certidão mencionada na Av. 10, verifica-se que, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado

Continua no verso.

Matrícula

3.222

Ficha

03

Verso

JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO, já qualificado, foi penhorada, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.786,46, tendo sido nomeada fiel depositária a Sra. Elenir Amorim Mata.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Substituto do Oficial

Av. 12 / 3.222 *penhora*

Em 09 de agosto de 2024 - Prot. 399.321 (24/07/2024)

Selo n. 113571331XO000677744HG24E

Em cumprimento ao r. mandado n. 021.2024/021320-5, expedido aos 19 de julho de 2024, pelo Juízo de Direito do Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis, do Setor de Cartas Precatórias Cíveis - CAP desta Capital, extraída dos autos n. 1010910-69.2024.8.26.0021 da Ação de Carta Precatória Cível - Atos Executórios (Juízo Deprecante: 1.º Juizado Especial Cível da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, processo n. 5012685-90.2023.8.24.0005/SC), movida por **TV IMOVEL IMOBILIARIA E MIDIA LTDA.**, CNPJ 04.726.190/0001-80, em face de **JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO**, CPF 027.754.848-91, verifica-se que a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado **JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO**, foi penhorada, cujo o valor da causa é de R\$ 65.309,79, tendo sido nomeado fiel depositário o executado **JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO**.

Deborah ap. de Aquino
DEBORAH APARECIDA DE AQUINO DOS SANTOS
Escrevente Autorizada